# REQUERIMENTO Nº 466/2025

**Requer do Prefeito informações a respeito de quais equipamentos públicos municipais possuem e quais não possuem cartaz informativo do teor da Lei n° 2.718/2002, em atendimento ao artigo 11 do Decreto n° 26.522, de 11 de julho de 2018, conforme especifica.**

**Senhor Presidente,**

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações a respeito de quais equipamentos públicos municipais possuem e quais não possuem cartaz informativo do teor da Lei n° 2.718/2002, em atendimento ao artigo 11 do Decreto n° 26.522, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre as penalidades à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências:

Quais equipamentos públicos municipais afixaram cartaz informativo com o teor da Lei Municipal nº 2.718/2002, conforme determina o artigo 11 do Decreto nº 26.522, de 11 de julho de 2018?;

Quais equipamentos públicos municipais não possuem o referido cartaz informativo?;

Qual a previsão da Administração Municipal para garantir o cumprimento do disposto no artigo 11 do Decreto nº 26.522/2018 nos equipamentos públicos que ainda não estejam em conformidade?;

Existe orientação normativa, circular ou instrução interna expedida pela Administração Municipal visando ao cumprimento da exigência de afixação do cartaz informativo nos moldes da legislação supracitada? Em caso positivo, favor encaminhar cópia;

Existe alguma fiscalização, controle ou monitoramento por parte da Administração Municipal quanto ao cumprimento do disposto no art. 11 do Decreto nº 26.522/2018? Se sim, qual o órgão responsável por essa fiscalização e quais ações já foram adotadas nesse sentido?;

Houve alguma campanha ou ação educativa promovida pela Administração Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos, com vistas a divulgar os direitos garantidos pela Lei Municipal nº 2.718/2002, especialmente no que se refere ao combate à discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero? Em caso positivo, detalhar.



Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B66B-1543-2D71-5FF6 e informe o código B66B-1543-2D71-5FF6

## J U S T I F I C A T I V A

A Lei Municipal nº 2.718, de 10 de dezembro de 2002, estabelece penalidades à prática de discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, constituindo-se em importante instrumento de promoção dos direitos humanos e da igualdade. Com o objetivo de garantir sua efetiva divulgação e observância, o Decreto nº 26.522, de 11 de julho de 2018, regulamentou a referida lei, dispondo em seu artigo 11 a obrigatoriedade da afixação de cartaz informativo em local visível nos estabelecimentos públicos e privados, contendo os dizeres: "DISCRIMINAR POR ORIENTAÇÃO SEXUAL É ILEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 2.718/2002". A presença de tal cartaz em equipamentos públicos municipais é medida de caráter educativo e preventivo, que visa informar a população sobre seus direitos, inibir práticas discriminatórias e reafirmar o compromisso da Administração Pública com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, conforme previstos na Constituição Federal e nas normas municipais.

Diante disso, torna-se necessário o levantamento detalhado sobre quais equipamentos públicos municipais já cumprem essa exigência normativa e quais ainda não o fazem, a fim de avaliar o grau de implementação da política pública de combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no Município.

Além disso, a obtenção de tais informações permitirá a proposição de medidas corretivas ou complementares para garantir o pleno cumprimento da legislação vigente.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2025.

**Valentina**

**Vereadora**



Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B66B-1543-2D71-5FF6 e informe o código B66B-1543-2D71-5FF6

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B66B-1543-2D71-5FF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 09/07/2025 11:11:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B66B-1543-2D71-5FF6